



Extrato nº 99/11

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 122/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME, VISANDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PARA REAJUSTE DE PREÇO E SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME, neste ato representada pelo Sr. Enrico Bonomo, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 09/06/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos SC/916/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO E RETROATIVIDADE

1.1 O valor mensal de que trata a cláusula segunda do terceiro termo aditivo ao contrato fica acrescido em R\$ 44.292,81 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), em razão da Convenção Coletiva de Trabalho - 2011 que estabeleceu novos pisos salariais de categorias profissionais constantes o objeto do contrato a partir de janeiro do ano corrente, totalizando o valor mensal repactuado em R\$ 374.812,18 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos).

1.2 O referido valor mensal acrescido retroagirá a 1º de janeiro de 2011, devido à vigência da Convenção Coletiva de Trabalho - 2011.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR POR FUNCIONÁRIO

2.1 Devido à repactuação tratada na cláusula anterior, fica estabelecido os valores mensais unitários de cada categoria contratada, conforme tabela abaixo:

Funcionários	Valor mensal
Controlador de Acesso Noturno	R\$ 1.809,53
Controlador de Acesso Diurno	R\$ 1.647,00
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.526,05
Auxiliar de Serviços Gerais Diurno	R\$ 1.354,87

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Dona Maria Matias, 186-865 Centro - 11600-000 Ubatuba - SP  
Tel: (12) 3834-7087 - 3834-1006 - e-mail: [secretaria@ubaturba.sp.gov.br](mailto:secretaria@ubaturba.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## CLÁUSULA TERCEITA: DA DIMINUIÇÃO DO QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS

3.1 As quantidades de funcionários previstas na cláusula 1.1 do termo de contrato serão diminuídas conforme tabela abaixo, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação anexa aos autos, retroagindo à 1º de abril de 2011:

Funcionários	Quantidade
Controlador de Acesso Noturno	72
Controlador de Acesso Diurno	9
Auxiliar de Manutenção	16
Auxiliar de Serviços Gerais Diurno	89
Auxiliar de Serviços Gerais Noturno	0
<b>Total de funcionários</b>	<b>186</b>

## CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR MENSAL

4.1 Em decorrência da repactuação tratada na cláusula 1.1 e da diminuição do quantitativo de funcionários prevista na cláusula 4.1, ambas do presente termo aditivo, fica o valor mensal estabelecido em **R\$ 290.109,39** (duzentos e noventa mil, cento e nove reais e trinta e nove centavos), retroagindo a 1º de abril de 2011.

## CLÁUSULA QUINTA: DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Em face das intercorrências acima citadas o valor a ser acrescido no pelo presente termo aditivo monta a **R\$ 43.976,48** (quarenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), devendo ser onerado da classificação contábil abaixo citada:

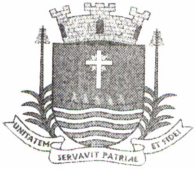
Classificação contábil	Reserva	Fonte
01.06.01.3.3.90.39.00.12.361.0010.2001	756/11	1 - Tesouro

## CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1. O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 06/06/2012.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

7.1. O valor global estimado da presente prorrogação é de **R\$ 3.481.312,68** (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e doze reais e sessenta e oito centavos, sendo mantido o valor mensal de **R\$ 290.109,39** (duzentos e noventa mil, cento e nove reais e trinta e nove centavos)).



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 A despesa decorrente deste termo de prorrogação correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na classificação abaixo, e de recursos a serem consignados no orçamento futuro.

Unidade	Elemento da Despesa	Funcional-Programática
01.06.01.	3.3.90.39.00	12.361.0010.2001
01.06.01.	3.3.90.39.00	12.365.0016.2001

## CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 09 JUN. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

SELETA ZELADORIA  
ENRICO BONOMO

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Mônica Recalde Martins  
Secretária Executiva  
RG: 28.163.929-2

2ª

  
Ana Lilia Franco  
Ag. Administrativo  
Rg.41 968.490-6